

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022

Termo de Homologação

Processo n.º 1.967/2022- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2022-SRP- DPE/RN

Objeto: Serviços de avaliação de imóveis para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, ambos, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII da Lei Federal de nº 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 28/2022-SRP/DPE-RN, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

JJ DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA ME, CNPJ nº 33.026.648/0001-96, pelo valor de R\$ 39.699,94 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Valor global da licitação R\$ 39.699,94 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HQBKORNR0M2-0UQMI2SPSW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HQBKORNR0M2-0UQMI2SPSW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Edital de nº 001/2022-DPE de Santo Antônio/RN, de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo de nº 2.123/2022-DPE/RN, referente à I Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.333, em 27 de dezembro de 2022, formalizado através do Processo Administrativo de nº 2.123/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HQBKORNR0M2-1HH596MNQM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HQBKORNR0M2-1HH596MNQM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022

Portaria 806.2022.GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 97 c/c o art. 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 55/2022-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.875.146/0001-20, bem como do Contrato Administrativo de n. 56/2022-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.306.287/0001-52, ambos com vigência adstrita aos créditos orçamentários, incluindo suas possíveis prorrogações, que têm como objeto a aquisição e montagem de móveis para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Edital do Pregão Eletrônico de nº 68/2021-DPE/RN.

- I – Gestor do contrato: Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia, matrícula nº 214.613-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula de nº 84.525-6;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Marinalva dos Santos Pinheiro, matrícula de nº 100.510-3.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantagem para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – Gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- V – Avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VI – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VII – Analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- VIII – Instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada.
- IX – Realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;
- X – Designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XI – Comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições da fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Natal/RN, 28 de dezembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HQBKORNR0M2-9TCN9SP1EM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HQBKORNR0M2-9TCN9SP1EM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 1.967/2022- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 28/2022 SRP/ DPE-RN

Objeto: Serviços de avaliação de imóveis para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, procedi à Adjudicação, em 22 de dezembro de 2022, do objeto do certame Pregão Eletrônico nº 28/2022-SRP/DPE-RN, à(s) seguinte(s) empresa(s):

JJ DE FRANÇA BATISTA ENGENHARIA ME, CNPJ nº 33.026.648/0001-96, com sede na Rua Rosa Fernandes da Silva, 390, Nova Esperança, Parnamirim/RN - CEP: 59.144-210, representada por Jadson Joeldson de França Batista, CPF: 095.639.794-86.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | QUANTIDADE ESTIMADA | PREÇO UNIT. DO SERVIÇO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-----------|--|--|---------------------|----------------------------|-----------------|
| 01 | Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos | Na cidade de Natal (RN) | 8 | 547,00 | 4.376,00 |
| 02 | Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos | Municípios do RN localizados até 50km da Cidade de Natal | 12 | 597,00 | 7.164,00 |
| 03 | Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos | Municípios do RN localizados entre 51Km a 100Km de Natal. | 9 | 549,00 | 4.941,00 |
| 04 | Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos | Municípios do RN localizados entre 101Km a 200Km de Natal. | 14 | 586,99 | 8.217,86 |
| 05 | Serviço de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos | Municípios do RN localizados entre 201 Km a 300 Km de Natal. | 15 | 598,99 | 8.984,85 |
| 06 | Serviços de avaliação de imóveis, por meio de emissão de laudos técnicos | Município do RN localizados há mais 301 km de Natal. | 11 | 546,93 | 6.016,23 |
| Total R\$ | | | | | 39.699,94 |

Valor global da licitação: R\$ 39.699,94 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2022.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HQBKORNR0M2-9YWK9X3QZQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HQBKORNR0M2-9YWK9X3QZQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2054/2022 DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2022 – DPE-RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, (UASG 925772) através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Sistema específico para gestão de atendimento multicanal, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos, no dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl@dpe.rn.def.br

Natal (RN), 28 de dezembro de 2022.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial da DPE/ RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HQBKORNR0M2-A4GH91IGKU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HQBKORNR0M2-A4GH91IGKU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022

PORTARIA Nº 805 - 2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM ASSÚ E MACAU, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE ASSÚ E MACAU, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.232 em 29 DE JULHO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|---------------------------------------|
| 7º | JÉSSICA KELLY SOUTO DA SILVA BANDEIRA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15335

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de dezembro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HQQORNR0M2-J32I0RES6K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HQQORNR0M2-J32I0RES6K-P2TH9ZW2VI

